CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tangará – Santa Catarina
Contato: (49) 35327475 (49) 99200 7956 (WhatsApp)

RESOLUÇÃO Nº 06 /2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Resolução nº 02/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.517 de 01 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02*/2026, que instaurou Sindicância para apuração dos fatos constantes no* ofício nº 0296/2026 da Promotoria de Justiça, comarca de Tangará/SC, bem como, a Notícia de Fato nº 01.2026.00002806-4, solicitando ao CMDCA a verificação de possível conduta irregular por parte da Conselheira Tutelar Maria Goretti Chiesa Comachio.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comissão de Sindicância, justificando a necessidade de prazo adicional para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada instrução processual e a completa apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Resolução nº 02/2026, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao final do prazo ora prorrogado, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de **17 de junho de 2026**, permanecendo válidos todos os atos praticados desde então.

Tangará/SC, 24 de junho de 2026.

TANIA BROL

Presidente do CMDCA